



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 043/2024

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Compra de Jogos Educativos, para auxiliar nos atendimentos realizados pelos fonoaudiólogos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Período para apresentação da proposta: de 20/05/2024 a 24/05/2024.

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
(COMPRAS)

1.1. Realização de procedimento licitatório para Aquisição de **BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS** por **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pega Varetas Classico – madeira, composto de 31 varetas coloridas.	UNIDADE	20
2	Jogo UNO - Dimensões do produto 15x10x5 cm; 300g, multicolorido, 108 cartas.	UNIDADE	20
3	Jogo "Quem é você?" – Material - Papel, Espuma de acetato vinilo de etileno, Cor: Multicolor; Componentes- 56 Carinhas em Papel, 2 Suportes em EVA Dimensões do item: 23.3 x 4.5 x 36.6 cm; C x L x A.	UNIDADE	15
	MASSA PARA MODELAR -		



4	BALDE DE 1,5KG COM MASSAS ACRILEX - CONTENDO 30 UNIDADES DE MASSINHA DE MODELAR EM CORES DIVERSAS COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI	UNIDADE	15
5	Quebra-cabeça cartonado o Circo 100 peças – Dimensões 50x180x240 mm – Tema: animais	UNIDADE	20
6	Kit Meu Jantarzinho Panelinhas Brinquedo – Material: plástico; contendo: panela com tampa, frigideira, travessa, saleiro, toalha cartonada, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas cartonadas e cartela de adesivos.	UNIDADE	15
7	BLOCOS PARA MONTAR - CASTELINHO DE MADEIRA - 100 PEÇAS	UNIDADE	20
8	Kit 6 carrinhos fricção; produzidos em material plástico resistente; coleção com 6 carrinhos; possuem movimento nas 4 rodas; indicado para crianças a partir de 3 anos; dimensões aproximadas: 07 cm de comprimento;	UNIDADE	15
9	Kit com 8 livros - COLEÇÃO OLHA QUEM SOU; Capa mole; idioma português; Quantidade de páginas: 10 páginas; Dimensões: 28x21cm; Gênero: infantil; Tipo de narrativa: conto; Idade mínima recomenda: 3 anos.	UNIDADE	20
10	COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES - BONECO + 4 LIVROS; Material não kit com 4 livros mais Bonecos Dedoches - Blister; Capa mole; Idioma português com	UNIDADE	20



	48 páginas; Dimensões: 31x31cm; Peso: 332g; Gênero infantil;		
11	JOGO DE TABULEIRO - LINCE - 1 Tabuleiro; 18 fichas; 130 cartelas ilustradas; Um regulamento; Idade mínima recomendada: 5 anos; Material: Plástico, papelão, cartolina.	UNIDADE	15
12	JOGO DAS ATIVIDADES PARENTAIS - Contendo 41 cartas "COMPORTAMENTOS DIRIGIDOS AS CRIANÇAS" E 9 cartas "PERSONAGENS". Material utilizado para auxiliar no processo de psicodiagnóstico terapêutico. Contém: 01 tabuleiro; 01 dado; 55 Cartas; 1 Manual.	UNIDADE	20
13	JOGO EXPRESSÕES FACIAIS EM FELTRO - Jogo de montagem de expressões - Contendo 9 cartas com diferentes expressões; Idade recomendada +3 anos.	UNIDADE	15
14	LIVRO TROCANDO DE PAPEIS - FAMÍLIA: EXERCÍCIOS PARA SE COLOCAR NO LUGAR DO OUTRO. Idioma português com 40 páginas; Dimensões: 9,8x8,4x1,6cm	UNIDADE	20
15	MALETA SENSORIAL EDUCATIVA. Material: Feltro; Cor: Azul; Dimensões: 28 x 22 x 0,1 cm; Peso: 385g; Idade recomendada: A partir dos 2 anos de idade.	CAIXA	15
16	JOGO VIDA EM FAMÍLIA - AMPLIANDO A COMUNICAÇÃO FAMILIAR	UNIDADE	20



	- Conteúdo: 3 pinos e 1 dado; Faixetaria recomendada: 5 anos;		
17	JOGO RAIO X - RECURSO TERAPÊUTICO PSICOLOGIA ADOLESCENTES E ADULTOS - MUDANÇA - 36 cartões redondos e 60 cartões de emoções e 1 Manual de instruções.	UNIDADE	20
18	SERÁ QUE CONHECO VOCÊ - JOGO TERAPÊUTICO PARA PAIS E FILHOS - Jogo para sessões psicoterápicas conjuntas. Idade recomendada: 10 A 14 ANOS	UNIDADE	20
19	TABULEIRO COGNITIVO - CATARINA BRANDÃO E REGINA AZEVEDO - O jogo auxilia no processo de psicodiagnóstico terapêutico. Contém: Um tabuleiro; Um dado; 55 Cartas; Um manual.	UNIDADE	20
20	BARALHO TRIADE DA REGULAÇÃO - Renato M. Caminha - O Baralho Triade da Regulação apresenta estudos referenciados na biologia do comportamento, nas neurociências, na psicologia experimental cognitiva e nas psicoterapias cognitivas e contextuais. Composição: 1 Manual com 96 páginas, 98 cartas e 34 cartelas; Idioma: português; Idade recomendada: a partir dos 6 anos.	UNIDADE	20
21	JOGO EDUCATIVO MEMÓRIA ALFABÉTICA ESCOLAR 54 PEÇAS PAIS E FILHOS - Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos; Dimensões do produto	UNIDADE	20



	com embalagem: 21 x 23 x 5cm; Peso aproximado do produto: 250g Itens inclusos; Composição: 52 peças; Material: Cartonado.		
22	Exercício de auto estima - André Groba. Ed. Matrix - Livro em forma de caixa, com 100 perguntas. Contém 100 páginas; Idioma: Português; Dimensões: 8x10x2,5cm.	UNIDADE	20
23	Jogo da vida – Estrela - Idioma: Português; Tipo de jogo: Estratégia; Composição: 1 tabuleiro, 6 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 certificados de ações, 21 notas promissórias, 1 roleta, 1 faixa enumera, 1 regulamento.	UNIDADE	15
24	Jogo Monopoly. Idioma: Português; Material: plástico, metal e papel; Cor: verde/vermelho; Dimensões: 0,01 x 0,01 x 0,1 cm; Peso: 93 g; Idade recomendada: 8-12 anos.	UNIDADE	15
25	Jogo Hamburgueria Maluca - Contém: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado e manual de instruções; Dimensões: 16,0 x 25,5 x 25,0. Faixa etária: a partir de 5 anos.	UNIDADE	15
26	Jogo trabalhando as funções executivas - Composição: 1 caixa de madeira tipo estojo, 04 gabaritos e 34 fichas com os temas dos níveis; Material: madeira; Dimensões: 4 x 25 x 25 cm; Peso: 720g; Idade recomendada: A partir dos 7 anos.	UNIDADE	20
	Jogo tapa certo Estrela -		



27	Idioma: Português; Dimensões do produto: 5,5 x 0,1 x 30 cm; Peso: 100g; Material: cartão; Cor: Multicolor; Número de peças: 93; Faixetária: A partir de 5 anos.	UNIDADE	15
28	Jogo Hora do Rush - Idioma: Português; Material: Plástico; Dimensões do produto: 34 x 4 x 25,5 cm; Peso: 360g; Contém: 01 Tabuleiro, 02 Caminhões, 02 Ônibus, 12 Carrinhos, 40 Cartas Desafio. Faixetaria recomendada: a partir dos 6 anos.	UNIDADE	15
29	Jogo sou não sou - Idioma: Português; Material: Papel Couché; Dimensões: 26 x 20 x 4 cm; Peso: 0,600 kg; Faixetaria recomendada: a partir dos 6 anos de idade.	UNIDADE	15
30	Jogo Desafiante Ludens Spirit Missão Lunar - Idioma: Português; Tipo de jogo: Tabuleiro-estratégia; Composição: 1 tabuleiro, 18 peças, 80 cartas; Faixetária recomendada: 7 anos.	UNIDADE	15
31	CAIXINHA DA RESILIÊNCIA - 50 QUESTÕES PARA AJUDAR A ENFRENTAR AS DIFICULDADES E ADVERSIDADES - FOLHA SOLTA - Fernando Fernandes. Ed. Matrix	UNIDADE	20
32	Caixinha sentimentos e emoções - Idioma: Português; Quantidade: 40 peças; Dimensões: 10 x 10 x 2cm; Peso: 0,200kg ; Material: Papel Couché; Faixetária: a partir dos 7 anos de idade.	UNIDADE	20
33	Caixinha linha do tempo - Idioma: Português; Contém 100 páginas; Dimensões:	UNIDADE	20



	9.6 x 8.4 x 2.4 cm.		
34	CAIXINHA BRINCANDO DE MINDFULNESS - 50 EXERCÍCIOS PARA PRATICAR A ATENÇÃO PLENA COM CRIANÇAS	UNIDADE	20
35	CAIXINHA ANTIANSIEDADE - JOGO TERAPÊUTICO ADULTO - Regina Lopes - Idioma: Português; Contém 100 páginas; Dimensões: 9.8 x 8.4 x 2.4cm; Peso: 267g.	UNIDADE	20
36	Cartas Disciplina positiva para educar filhos - Idioma: Português; Contém: 100 páginas; Dimensões: 9.6 x 8.4 x 2.4 cm.	UNIDADE	20

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da emissão da Nota de Empenho, sem prorrogação.

2. Fundamentos da contratação

2.1. Os brinquedos e jogos, especificamente, são recursos que podem ser utilizados em estratégias de intervenção psicológica, pois as regras são necessárias, visto que é uma atividade estruturada e auxilia na compreensão do momento atual da criança e/ou adolescente.

2.2. Importante ressaltar que quando o paciente é criança e/ou adolescente, é fundamental que o aspecto lúdico possa ser considerado, pois o brincar é considerado uma forma saudável de expressão humana, porque é capaz de demonstrar a relação da criança com seu meio (Viegas, 2007).

2.3. Diante das explanações acima, compreende-se a importância da aquisição de livros como recurso psicoterápico para o tratamento de crianças e adolescentes.

3. Descrição da solução

3.1. Dispensa Eletrônica em Razão do Baixo Valor:

3.1.1. Hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

1. 3.1.1.1. Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (valor alterado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 -

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm#art1)



3.1.2. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como se trata de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.2. Conforme Inciso I do art. 14 da Instrução Normativa Seges Nº 58 de 8 de agosto de 2022, é dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta aquisição.

4. Classificação dos bens comuns

4.1. O objeto pretendido nesta aquisição pode ser considerado bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e encontra-se disponível a qualquer momento em mercado específico.

5. Critérios de sustentabilidade

5.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC e Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 3ª Edição - disponíveis em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067.

5.2. No entanto, salienta-se que não foi identificado impacto ambiental.

6. Entrega e critérios de aceitação

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo fornecedor do pedido de compra e nota de empenho.

6.2. Os bens adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07791-600 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h.

6.3. Conforme preconiza o inciso II do Art. 140 da Lei 14.133/2021, fica definido o recebimento da seguinte forma:

6.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do

prazo.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Obrigações da contratante

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações da contratada

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

8.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.2.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. Da subcontratação

9.1. Não será admitida a subcontratação para esta aquisição.

10. Da alteração subjetiva

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

10.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

10.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

10.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. Controle e fiscalização da execução

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, falhas ou defeitos observados.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Do pagamento

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da

Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes das despesas desta contratação deverão observar o disposto no inciso II do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

12.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços conforme o art. 145 da lei 14.133/2021.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.15. No caso de atraso do pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados



monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária, respeitando o calendário de disponibilização do indicador.

13. Do reajuste

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Garantia de execução

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Considerando o baixo valor global da contratação;

14.1.2. Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art 8º, VI do Decreto nº 9.570, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

15. Da garantia contratual dos bens

15.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou que sofrerem danos no transporte e manuseio dos mesmos até o momento do recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde.



16. Das sanções administrativas

16.1. Do procedimento administrativo para aplicação das sanções

Cabe à Secretaria Gestora do Contrato

13.1.1. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá, nos termos do Decreto Municipal 7.144 de 09 de fevereiro de 2024:

- I – notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II – analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

16.1.2. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do subitem 15.1.1, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao Ordenador da Despesas.

16.1.3. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o subitem 15.1.2, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

16.1.4. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o subitem 15.1.3, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pega Varetas Classico – madeira, composto de 31 varetas coloridas.	UNIDADE	20
2	Jogo UNO - Dimensões do produto 15x10x5 cm; 300g, multicolorido, 108 cartas.	UNIDADE	20
3	Jogo "Quem é você?" – Material - Papel, Espuma de acetato vinilo de etileno, Cor: Multicolor; Componentes- 56 Carinhas em Papel, 2 Suportes em EVA Dimensões do item: 23.3 x 4.5 x 36.6 cm; C x L x A.	UNIDADE	15
4	MASSA PARA MODELAR - BALDE DE 1,5KG COM MASSAS ACRILEX - CONTENDO 30 UNIDADES DE MASSINHA DE MODELAR EM CORES DIVERSAS COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI	UNIDADE	15
5	Quebra-cabeça cartonado o Circo 100 peças – Dimensões 50x180x240 mm – Tema: animais	UNIDADE	20
6	Kit Meu Jantarzinho Panelinhas Brinquedo – Material: plástico; contendo: panela com tampa, frigideira, travessa, saleiro, toalha cartonada, 2 garfos, 2 facas, 2 colheres, 3 pratos, 3 copos, 7 caixinhas cartonadas e cartela de adesivos.	UNIDADE	15
7	BLOCOS PARA MONTAR - CASTELINHO DE MADEIRA - 100 PEÇAS	UNIDADE	20
8	Kit 6 carrinhos fricção; produzidos em material plástico resistente; coleção com 6 carrinhos; possuem movimento nas 4 rodas; indicado para crianças a partir de 3 anos; dimensões aproximadas: 07 cm de comprimento;	UNIDADE	15
	Kit com 8 livros - COLEÇÃO		



9	OLHA QUEM SOU; Capa mole; idioma português; Quantidade de páginas: 10 páginas; Dimensões: 28x21cm; Gênero: infantil; Tipo de narrativa: conto; Idade mínima recomenda: 3 anos.	UNIDADE	20
10	COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES - BONECO + 4 LIVROS; Material não kit com 4 livros mais Bonecos Dedoches - Blister; Capa mole; Idioma português com 48 páginas; Dimensões: 31x31cm; Peso: 332g; Gênero infantil;	UNIDADE	20
11	JOGO DE TABULEIRO - LINCE - 1 Tabuleiro; 18 fichas; 130 cartelas ilustradas; Um regulamento; Idade mínima recomendada: 5 anos; Material: Plástico, papelão, cartolina.	UNIDADE	15
12	JOGO DAS ATIVIDADES PARENTAIS - Contendo 41 cartas "COMPORTAMENTOS DIRIGIDOS AS CRIANÇAS" E 9 cartas "PERSONAGENS". Material utilizado para auxiliar no processo de psicodiagnóstico terapêutico. Contém: 01 tabuleiro; 01 dado; 55 Cartas; 1 Manual.	UNIDADE	20
13	JOGO EXPRESSÕES FACIAIS EM FELTRO - Jogo de montagem de expressões - Contendo 9 cartas com diferentes expressões; Idade recomendada +3 anos.	UNIDADE	15
14	LIVRO TROCANDO DE PAPEIS - FAMÍLIA: EXERCÍCIOS PARA SE COLOCAR NO LUGAR DO OUTRO. Idioma português com 40 páginas; Dimensões: 9,8x8,4x1,6cm	UNIDADE	20
15	MALETA SENSORIAL EDUCATIVA. Material: Feltro; Cor: Azul; Dimensões: 28 x 22 x 0,1cm; Peso: 385g; Idade recomendada: A partir dos 2 anos de idade.	CAIXA	15
16	JOGO VIDA EM FAMÍLIA - AMPLIANDO A COMUNICAÇÃO FAMILIAR - Conteúdo: 3 pinos e 1 dado; Faixetaria recomendada: 5 anos;	UNIDADE	20
17	JOGO RAIOS X - RECURSO TERAPÊUTICO PSICOLOGIA ADOLESCENTES E ADULTOS - MUDANÇA - 36 cartões redondos e 60 cartões de	UNIDADE	20



	emoções e 1 Manual de instruções.		
18	SERÁ QUE CONHECO VOCÊ - JOGO TERAPÊUTICO PARA PAIS E FILHOS - Jogo para sessões psicoterápicas conjuntas. Idade recomendada: 10 A 14 ANOS	UNIDADE	20
19	TABULEIRO COGNITIVO - CATARINA BRANDÃO E REGINA AZEVEDO - O jogo auxilia no processo de psicodiagnóstico terapêutico. Contém: Um tabuleiro; Um dado; 55 Cartas; Um manual.	UNIDADE	20
20	BARALHO TRIADE DA REGULAÇÃO - Renato M. Caminha - O Baralho Tríade da Regulação apresenta estudos referenciados na biologia do comportamento, nas neurociências, na psicologia experimental cognitiva e nas psicoterapias cognitivas e contextuais. Composição: 1 Manual com 96 páginas, 98 cartas e 34 cartelas; Idioma: português; Idade recomendada: a partir dos 6 anos.	UNIDADE	20
21	JOGO EDUCATIVO MEMÓRIA ALFABÉTICA ESCOLAR 54 PEÇAS PAIS E FILHOS - Faixa etária recomendada: A partir de 5 anos; Dimensões do produto com embalagem: 21 x 23 x 5cm; Peso aproximado do produto: 250g Itens inclusos; Composição: 52 peças; Material: Cartonado.	UNIDADE	20
22	Exercício de auto estima - André Groba. Ed. Matrix - Livro em forma de caixa, com 100 perguntas. Contém 100 páginas; Idioma: Português; Dimensões: 8x10x2,5cm.	UNIDADE	20
23	Jogo da vida – Estrela - Idioma: Português; Tipo de jogo: Estratégia; Composição: 1 tabuleiro, 6 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 certificados de ações, 21 notas promissórias, 1 roleta, 1 faixa enumera, 1 regulamento.	UNIDADE	15
24	Jogo Monopoly. Idioma: Português; Material: plástico, metal e papel; Cor: verde	UNIDADE	15



	/vermelho; Dimensões: 0,01 x 0,01 x 0,1 cm; Peso: 93 g; Idade recomendada: 8-12 anos.		
25	Jogo Hamburgueria Maluca - Contém: 1 tabuleiro, 31 cartelas de ingredientes, 1 roleta, 1 peão e 1 dado e manual de instruções; Dimensões: 16,0 x 25,5 x 25,0. Faixa etária: a partir de 5 anos.	UNIDADE	15
26	Jogo trabalhando as funções executivas - Composição: 1 caixa de madeira tipo estojo, 04 gabaritos e 34 fichas com os temas dos níveis; Material: madeira; Dimensões: 4 x 25 x 25 cm; Peso: 720g; Idade recomendada: A partir dos 7 anos.	UNIDADE	20
27	Jogo tapa certo Estrela - Idioma: Português; Dimensões do produto: 5,5 x 0,1 x 30 cm; Peso: 100g; Material: cartão; Cor: Multicolor; Número de peças: 93; Faixetária: A partir de 5 anos.	UNIDADE	15
28	Jogo Hora do Rush - Idioma: Português; Material: Plástico; Dimensões do produto: 34 x 4 x 25,5 cm; Peso: 360g; Contém: 01 Tabuleiro, 02 Caminhões, 02 Ônibus, 12 Carrinhos, 40 Cartas Desafio. Faixetaria recomendada: a partir dos 6 anos.	UNIDADE	15
29	Jogo sou não sou - Idioma: Português; Material: Papel Couché; Dimensões: 26 x 20 x 4 cm; Peso: 0,600 kg; Faixetaria recomendada: a partir dos 6 anos de idade.	UNIDADE	15
30	Jogo Desafiamente Ludens Spirit Missão Lunar - Idioma: Português; Tipo de jogo: Tabuleiro-estratégia; Composição: 1 tabuleiro, 18 peças, 80 cartas; Faixetária recomendada: 7 anos.	UNIDADE	15
31	CAIXINHA DA RESILIÊNCIA - 50 QUESTÕES PARA AJUDAR A ENFRENTAR AS DIFICULDADES E ADVERSIDADES - FOLHA SOLTA - Fernando Fernandes. Ed. Matrix	UNIDADE	20
32	Caixinha sentimentos e emoções - Idioma: Português; Quantidade: 40 peças; Dimensões: 10 x 10 x	UNIDADE	20



	2cm; Peso: 0,200kg ; Material: Papel Couché; Faixetária: a partir dos 7 anos de idade.		
33	Caixinha linha do tempo - Idioma: Português; Contém 100 páginas; Dimensões: 9.6 x 8.4 x 2.4 cm.	UNIDADE	20
34	CAIXINHA BRINCANDO DE MINDFULNESS - 50 EXERCÍCIOS PARA PRATICAR A ATENÇÃO PLENA COM CRIANÇAS	UNIDADE	20
35	CAIXINHA ANTIANSIEDADE - JOGO TERAPÊUTICO ADULTO - Regina Lopes - Idioma: Português; Contém 100 páginas; Dimensões: 9.8 x 8.4 x 2.4cm; Peso: 267g.	UNIDADE	20
36	Cartas Disciplina positiva para educar filhos - Idioma: Português; Contém: 100 páginas; Dimensões: 9.6 x 8.4 x 2.4 cm.	UNIDADE	20

17. Dos recursos orçamentários

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;**
- Fonte de Recursos: 05 - Federal;
- Elemento de Despesa: Material de consumo;
- Ficha orçamentária: **329**.

18. Critérios de seleção do fornecedor

18.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

19.1.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário;

19.1.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Exigências de habilitação

18.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.2.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades

competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Habilitação jurídica

18.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

18.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

18.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

18.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

18.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

18.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto



contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

18.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

19.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art.

69, caput, inciso II);

18.22. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Operacional

18.23. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo comprovando até 50% da quantidade pretendida neste certame.

19. Modelo de gestão do contrato

19.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do Art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

19.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.4. A execução do objeto será acompanhada pelo requisitante da aquisição.

19.4.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o representante da Administração comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

1. 20. Fiscais

20.1 Fiscal Técnico

Juliany Vieira Sant'Ana - R.E.: 14501



20.2. Fiscal Administrativo

Antônio Carlos Ribeiro - R.E.: 4035

2. 21. Penalidades

21.1. Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do Decreto Municipal 7.144 de 09 de fevereiro de 2024, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa: **I** – advertência;

II – multa;

a. compensatória;

b. de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

21.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 14.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

21.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

21.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, em consonância com o art.6º do Decreto Municipal 7.144/2024.

21.6 Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem 14.5 para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

21.7 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



- I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II – descontado do valor da garantia prestada;
- III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- IV – cobrado judicialmente.

21.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II – dar causa à inexecução total do contrato;
- III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.9 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 14.8, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.10 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V – praticar ato lesivo previsto no art. 5^o da Lei Federal nº 12.846, de 1^o de agosto de 2013.



22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ENOQUE DA SILVA GARCIA
Autoridade competente

AUGUSTO HEPP ALVES
Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 14:17:26.